

2.500/2025

PROJETO DE LEI Nº XXXXX, DE 2025

Autoriza o Município de Nova Lima a conceder Bolsas de Estudo de nível superior e Cria o Programa Municipal Faculdade para Todos e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Nova Lima autorizado a instituir o Programa Municipal Faculdade para Todos, destinado a concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para munícipes que desejam ingressar em cursos de graduação, presenciais ou à distância, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º. O programa terá como principais objetivos:

- I – promover o acesso ao ensino superior para munícipes de Nova Lima;
- II – fomentar a formação de profissionais em áreas estratégicas para o desenvolvimento do município;
- III – contribuir para a redução das desigualdades sociais por meio de políticas afirmativas;
- IV – ampliar as oportunidades de acesso aos estudantes da rede pública de educação à cursos de nível superior.

Art. 3º. A regulamentação do programa, incluindo critérios de elegibilidade, áreas prioritárias, valores das bolsas, procedimentos de seleção, políticas afirmativas, contrapartidas dos beneficiários e demais disposições necessárias à sua execução, será definida por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer comissão responsável pela gestão do programa, cuja composição e competências serão definidas em ato próprio.

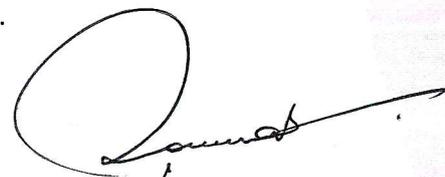
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A concessão das bolsas de estudo será válida por todo o curso, salvo no caso de indisponibilidade financeira e/ou orçamentária do Município.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para o cumprimento desta Lei, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Abner Henrique
Vereador


Pedro Dornas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Gabinete da Presidência
16:36
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 10/03/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para concessão de bolsas de estudos de nível superior através da criação do **PROGRAMA MUNICIPAL FACULDADE PARA TODOS**.

O projeto em comento busca oferecer aos munícipes a oportunidade de qualificação profissional, por meio de cursos de nível superior a fim de propiciar maior possibilidade de inserção da população no mercado de trabalho.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inovação, criação de novas práticas e inserção em setores profissionais, para participação no desenvolvimento do Município, do Estado e do País e colaborar na sua formação contínua.

Frisa-se que a proposta se adequa às diretrizes contidas na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, e, ainda, que a aprovação por essa Casa Legislativa em muito contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como no fomento da economia municipal.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a essa propositura, solicitamos à Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, análise e aprovação da matéria.

Ao ensejo, apresentamos à Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,



Abner Henrique
Vereador



Pedro Dornas
Vereador